

## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

INDICAÇÃO Nº 0704/2023

Em São Pedro da Aldeia, 15 de Junho de 2023

Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

INDICA, AO EXMO. SR. CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE ADOTE, EM ÂMBITO MUNICIPAL, O PISO SALARIAL PARA OS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.434/2022.

O Vereador subscrito na forma regimental, com assento na Bancada do PODEMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, INDICA, ao Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo que adote, em âmbito municipal, o piso salarial para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, em conformidade com a Lei Federal 14.434/2022.

## **JUSTIFICATIVA**

A indicação se faz necessária, uma vez que a adequação do piso salarial é uma medida de reconhecimento, fortalecendo a categoria e qualificando ainda mais os profissionais que lidam diariamente com atendimento ao público em situações extremas, inclusive durante o enfrentamento pandemia do COVID -19.

Em consonância ao disposto na Lei, o valor mínimo inicial para os enfermeiros será de R\$ 4.750, a ser pago nacionalmente pelos serviços de saúde públicos e privados. Nos demais casos, haverá proporcionalidade: 70% do piso dos enfermeiros para os técnicos de enfermagem; e 50% para os auxiliares de enfermagem e as parteiras.

Portanto, confiante do pronto atendimento da presente indicação, subscrevo -me com elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 15 de Junho de 2023.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

Vereador(a) - Autor(a)